



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO Nº 785, DE 16 DE MAIO DE 2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 709, de 10 de dezembro de 2001.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:

02 – Poder Executivo

020300 – Depto. De educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

2781346002.007 – Manut. Das Ativ. Esportivas e Lazer

3390.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

020400 – Depto. De Desenvolvimento Social

0824452002.013 – Manut. Ativ. Fundo Mún. Assist. Social

3190.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

3390.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

020500 – Depto. De Obras e Serviços Municipais

1545260002.015 – Manut. De Obras e Serviços Municipais

3190.00 – Aplicações Diretas R\$ 240.000,00

3390.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 395.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02 – Poder Executivo

020300 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

1236504102.004 – Manutenção do Ensino Pré Escolar

3190.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

020500 – Depto. De Obras e Serviços Municipais

2060658002.014 – Manut. Ativ. De Desenvolvimento Rural

3190.00 – Aplicações Diretas R\$ 340.000,00

3390.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 395.000,00



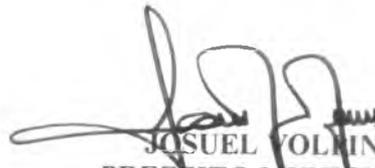
Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 16 DE MAIO DE 2002.



JOSUEL VOLRINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.



ODAÍR DE LIMA
Diretor Depto. Adm./Finanças